



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA N° 034/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à Servidora **NEUZA APARECIDA SEQUINATO VITAL**".*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **NEUZA APARECIDA SEQUINATO VITAL**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal n° 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 028/2023, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **NEUZA APARECIDA SEQUINATO VITAL**, RG n.º 13.294.848-5 SSP/SP, CPF n° 053.872.148-06, nascida em 20/10/1963.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a **R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

- I** - PIS - Programa de Integração Social;
II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2023.

2
HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO	
Em:	<i>07 / 11 / 2023</i>
Jornal:	<i>Oficial Santo Antônio de Posse</i>
Página(s):	<i>12</i>

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: ELIZEU MORORO DA SILVA PIRES

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: BRUNO HENRIQUE FELISBINO

REPRESENTANTE DOS INATIVOS:

Titular: VERA LUCIA RUBINSTEIN CAMPOS

Suplente: LUCIANA VENDRAME

Art. 4º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de outubro de 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2023

HORTÊNCIO LALA NETO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à Servidora **NEUZA APARECIDA SEQUINATO VITAL**".*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **NEUZA APARECIDA SEQUINATO VITAL**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 028/2023, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **NEUZA APARECIDA SEQUINATO VITAL**, RG n.º 13.294.848-5 SSP/SP, CPF nº 053.872.148-06, nascida em 20/10/1963.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a R\$ **1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2023.

HORTENCIO LALA NETO**DIRETOR PRESIDENTE**